



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Martinópolis**

Um novo tempo, uma nova história.

**PORTARIA Nº 0299/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DO SERVIDOR JANDER MARTINS PEREIRA BARROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº274/2017 que suspendeu temporariamente a lotação do servidor indicado;

**CONSIDERANDO** que fora realizada análise por parte da Secretaria Municipal de Educação com relação ao exercício funcional da referido servidor, onde constatou-se que o mesmo não possuiria lotação anterior como Professor, todavia, recebia seus proventos pelo FUNDEB 60%, cujos recursos são exclusivos para o pagamento de servidores em exercício do Magistério;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Martinópolis/Ce determinou a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as possíveis irregularidades apontadas pela Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que fora impetrado Mandado de Segurança em face da Administração Pública e que até a presente data, não houve reversão por parte do Poder Judiciário do Ato Administrativo emanado da autoridade competente, configurando-se assim a lotação como legítima em razão do Princípio da Presunção de Legitimidade dos atos da administração;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de se finalizar a lotação dos servidores municipais haja vista a premente necessidade pública consubstanciada no início do ano letivo de 2017, priorizando o quadro permanente dos profissionais nas unidades escolares e assegurando que os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica sejam o compromisso dos professores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização pedagógica das unidades escolares da Rede Pública a fim de atender a necessidade de estabelecer critérios que regulamentem a distribuição dos componentes curriculares no quadro de horários e a alocação de professores nas unidades escolares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Martinópolis**

Um novo tempo, uma nova história.

**CONSIDERANDO**, por fim, que o servidor indicado é competente e capacitado para o desempenho das funções, bem como há necessidade dele, por parte da Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar o servidor **JANDER MARTINS PEREIRA BARROS**, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, nas Escolas de Ensino Infantil e Fundamental José Telésforo, Esmerino Arruda Filho e Doutor Oliveira, a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as dispões em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE E**

**CUMPRE-SE**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/Ce**, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.

**FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR**

Prefeito Municipal